



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

PARECER TÉCNICO N.º 036/DTP/2015

ASSUNTO

Orientações adicionais acerca do item 5.5.4.6 da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01 – Saídas de Emergência.

FATO

Foi constatado que o item 5.5.4.6 da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01 – Saídas de Emergência, necessita de orientações complementares de forma a disciplinar as edificações de múltiplos pavimentos, cuja a população, em cada pavimento, seja inferior a 200 pessoas.

BASE NORMATIVA

1. Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01 – Saídas de Emergência.

PARECER

O Comandante do Corpo de Bombeiros resolve que:

1. Para as edificações de múltiplos pavimentos, com população total superior a 200 pessoas, as portas dos corredores e acessos do pavimento, com população inferior a 200 pessoas, estão dispensadas da instalação de barra antipânico.

2. Nos pavimentos onde a população for superior a 200 pessoas, as portas dos corredores, dos acessos e descargas das escadas e as portas de acesso ao espaço livre exterior térreo deverão possuir barra antipânico, conforme ABNT NBR 11785.

Porto Alegre, RS, 27 de novembro de 2015

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

EVERTON DE SOUZA DIAS
Maj QOEM – Chefe da DTPI

LISIANE C. NUNES G. DO NASCIMENTO
Cap QOEM - Adjunto à DTPI

LUIS AUGUSTO BRAATZ
1º Sgt QPM-2 – Aux. da DTPI

DESPACHO

Acolho o Parecer n.º 036/DTPI/CCB/2015. Publique-se.

Em ____ / ____ / ____

ADRIANO **KRUKOSKI** FERREIRA – Ten Cel QOEM

Cmt Int. CBMRS